



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI Nº 30/2020, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CLARO S. A.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780 – Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04709-110, telefone: (86) 4005-6174, representada neste ato pelo Sr. **José Caetano Barbosa Torres Neto**, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante condições e as cláusulas a seguir, nos termos do Processo SEI Nº 0006109-47.2021.6.18.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato TRE-PI nº 30/2020, para **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 14/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

2.1.A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativos, e 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.2. O custo total da prorrogação, pelo período de doze meses, importa a quantia estimada de R\$ 11.797,06 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no

que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI

CLARO S.A.

José Caetano Barbosa Torres Neto

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Caetano Barbosa Torres Neto, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 31/08/2021, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308842** e o código CRC **AFC794B3**.

0006109-47.2021.6.18.8000

1308842v2